

LEI MUNICIPAL N.º ____/2022, APROVADA EM 10/05/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º17/2022.

“Autoriza a suplementação do Crédito Especial aberto pela Lei nº 294/2022 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial, aberto pela Lei nº 294/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.01.68	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	230.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.16.244.0008.1.0095	00.01.08	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	70.000,00
Total			300.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0 017	00.01.08	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 10 de maio de 2022.

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES NARDELI
Presidente da Câmara